

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 65/2007 de 21 de Fevereiro de 2007

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade do funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que a Escola Básica e Integrada Canto da Maia promoveu cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Básica e Integrada Canto da Maia o montante de €8 627,06 (oito mil seiscentos e vinte e sete euros e seis cêntimos), a ser processado pelo Plano 2007, correspondendo a mesma à componente do Orçamento da Região Autónoma dos Açores das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

4 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.